

EDITAL Nº 21/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE  
APOIO

PROJETO CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES**.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por oito (8) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

### 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Assessoria acadêmica – polo de produção 1 (IFES Campus Serra)	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas no polo 1. Verificar assiduidade dos participantes do projeto e produzir relatórios de frequência. Produzir relatório parcial e final das atividades realizadas. Participar de reuniões com a equipe gestora. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e espaços necessários à realização das atividades do polo 1.
Assessoria acadêmica – polo de produção 2 (Centro Cultural Eliziário Rangel)	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas no polo 2. Verificar assiduidade dos participantes do projeto e produzir relatórios de frequência. Produzir relatório parcial e final das atividades realizadas. Participar de reuniões com a equipe gestora. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e espaços necessários à realização das atividades do polo 2.
Assessoria acadêmica – polo de produção 3 (Secretaria de Educação PMS)	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas no polo 3. Verificar assiduidade dos participantes do projeto e produzir relatórios de frequência. Produzir relatório parcial e final das atividades realizadas. Participar de reuniões com a equipe gestora. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e espaços necessários à realização das atividades do polo 3.
Assessoria de Mídias e Organização de Acervos	Realizar divulgação das ações do projeto e manter contato com a imprensa. Manter contato com designer gráfico e com a gráfica. Fazer acompanhamento da organização dos acervos produzidos nos três polos e disponibilizá-los quando necessário. Reunir, organizar e disponibilizar para a equipe gestora a documentação necessária à prestação de contas das atividades do projeto. Manter atualizada a página e as redes sociais do projeto.
Bolsistas/Apoio Mídias)	Manter contato com designer gráfico e com a gráfica. Fazer acompanhamento da organização dos acervos produzidos nos três polos e disponibilizá-los quando necessário. Reunir, organizar e disponibilizar para a equipe gestora a documentação necessária à prestação de contas das atividades do projeto. Manter atualizada a página e as redes sociais do projeto.
Bolsista/ Biblioteca e Artes (Centro	Acompanhar oficinairos e prestar suporte operacional às atividades realizadas no polo 2. Acompanhar as ações cineclubistas. Fazer reserva de equipamentos e organizar

Cultural Rangel)	Elizário	espaços necessários à realização das atividades do polo 2. Acompanhar, assessorar e executar atividades culturais diversas realizadas no Centro Cultural Elizário Rangel.
------------------	----------	---

## 2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Assessoria acadêmica aos polos de produção	3	4	16	Ter vínculo com IFES Campus Serra. Ter graduação na área de Cinema, Artes Visuais, Letras, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Geografia ou Filosofia.
Assessoria de Mídias e Organização de Acervos	1	4	16	Ter graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia. Ter conhecimento básico em Informática (Word, Excel, Internet, Corel Draw, etc.).
Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos	2	12	48	Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação em Bacharel em Sistemas de Informação no Campus Serra do IFES. Ter conhecimento em informática (Word, Excel, Internet, Corel Draw, entre outros) e programação e em rotinas de secretariado. Conhecimento de programação, arquitetura e construção de sites.
Apoio ao Centro Cultural Elizário Rangel	1	20	80	Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação em Arquivologia, Artes, Biblioteconomia ou Letras do IFES ou da UFES. Estar cursando pelo menos o 3º período da Graduação dos cursos requisitados. Ter conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, Internet)

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 21/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a III.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Campus Serra do Ifes:

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item; 4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A documentação será na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES Campus Serra, localizado na Rodovia ES 010, Km 6,5, Manguinhos, CEP: 29.173-087, no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 16:30h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Assessoria acadêmica aos polos de produção	Pesquisador	1.100,00
Assessoria de Mídias e Organização de Acervos	Pesquisador	1.400,00
Apoio à assessoria de Mídias e Organização de Acervos	Iniciação Científica Graduação	450,00
Apoio ao Centro Cultural Eliziário Rangel	Iniciação Científica Graduação	450,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

## 6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.5. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.6. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério, vencerá o candidato de maior idade.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES Campus Serra, no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 16:30h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) será disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)), a convocação para assumir a vaga será via e-mail.

### Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	<b>24 a 27/06/2019</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>28/06/2019</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>01/07/2019</b>
Resultado Final	<b>02/07/2019</b>

#### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

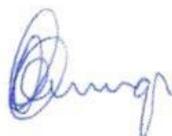
11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória-ES, em 24 de Junho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		UF	Cep:
CÓDIGO DO CARGO			

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35</b>

### 2- Experiência profissional (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>65</b>

### 3 – Formação Acadêmica e experiência profissional (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Publicação de resumos em anais de congressos	3	30
Participação em congressos acadêmicos	1	10
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5/semestre	30
Estágio supervisionado	5/semestre	10
Organização de seminários, fóruns e afins	2	20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

SERRA, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura